



0259

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00164/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463 - RUA PRINCESA ISABEL, 193 - TABAJARA - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 14.177.678/0001-59, neste ato representado por Antonio Aecio da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 192, Tabajara - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 040.638.734-63, Carteira de Identidade nº 2108542 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00079/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00079/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM OS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO "SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO", ALTURA MÍNIMA DE 02 METROS, LARGURA MÍNIMA 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. (ACOMPANHADO DE ART)	UND	20	124,00	2.480,00
2	PALCO. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE NO MÍNIMO 10,00X8,00 METROS, COM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA. (ACOMPANHADO DE ART).	DIÁRIAS	2	1.790,00	3.580,00
5	CAMAROTE. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 5,00 DE FRENTE x 4,50 DE FUNDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA, PISO COM 1,20 DE ALTURA. (ACOMPANHADO DE ART) (DIÁRIA)	UND	1	1.595,00	1.595,00
				Total:	7.655,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.655,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
12.361.011.2013- Manutenção do Ensino Fundamental;
08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social;
13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura;
13.392.013.2031 - Apoio as festividades e comemorações;
15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura;
339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Setembro de 2016. 0261
[assinatura]

TESTEMUNHAS

João Paulo Vieira de Oliveira
042-645.514-20

Kaleandra Vieira de S. Fonseca
036.259.094-05

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Antonio Aécio da Silva
ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463
ANTONIO AECIO DA SILVA
040.638.734-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0262

CONTRATO N°: 00165/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - RUA CONEGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, 201 - BAIRRO DOS IPES - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 08.868.815/0001-07, neste ato representado por Jacob Muniz Medeiros Junior, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida Franca Filho, 135, Sala 03 - Manaira - João Pessoa - PB, CPF n° 215.770.645-34, Carteira de Identidade n° 2726668 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00079/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00079/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULOS DE ARQUIBANCADA, COM 100 (CEM) METROS DE COMPRIMENTO NO TOTAL DE 06 (SEIS) DEGRAUS, COM 4,00 METROS DE LARGURA, INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE, NO MÍNIMO, 0,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS EM VIGA "U" E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS 3" X 1/8", DEGRAUS MÁXIMOS DE 0,4 METROS, COM ENCAIXES E FIXADORES E PINOS OU PARAFUSOS, PARAPEITO E CORRIMÕES DE 1,10 METROS COM INTERVALO DE 0,15M DE UM VÃO AO OUTRO, FECHAMENTO TOTAL SEM BRECHAS NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR E INFERIOR, ESCADAS DE ACESSO MEDINDO 1,50 LARGURA, ESCADA DE EMERGENCIA, MEDINDO 2,50M DE LARGURA. (DESFILE DE 07 DE SETEMBRO 2015) (ACOMPANHADO DE ART). (DIÁRIA)	METROS	100	147,00	14.700,00
4	DISCIPLINADORES. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 75 DISCIPLINADORES COM 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO (ACOMPANHADO DE ART). (DIÁRIA)	METROS	150	15,50	2.325,00
Total:					17.025,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.025,00 (DEZESSETE MIL E VINTE E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
12.361.011.2013- Manutenção do Ensino Fundamental;
08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social;
13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura;
13.392.013.2031 - Apoio as festividades e comemorações;
15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura;
339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

0263

Lauro
[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

João Paulo Vieira de Oliveira
042.645.514-20

Mariana de Fátima de S. Oliveira
589.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Jacob Muniz Medeiros Junior
MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
JACOB MUNIZ MEDEIROS JUNIOR
215.770.645/34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013- Manutenção do Ensino Fundamental; 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 13.392.013.2031 - Apoio as festividades e comemorações; 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00164/2015 - 03.09.15 - ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463 - R\$ 7.655,00

CT Nº 00165/2015 - 03.09.15 - MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - R\$ 17.025,00

Catolé do Rocha-PB, 03 de setembro de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANSELMO DA COSTA SOUZA - R\$ 23.400,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA VIGENTE, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - R\$ 47.500,00.

Areal-PB, 31 de agosto de 2015
CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areal-PB, às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DESTINADOS A FROTA VEICULAR DE PROPRIEDADE DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareal.licitacao@gmail.com

Areal-PB, 3 de setembro de 2015
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Adesão ARPreços nº 00059/2015 - PP 00059/2015-Pref. Munic. Guarabira-Aquisição parcelada materiais de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2015 - Ata de Registro de Preços nº 00059/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00059/2015, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: Orçamento de 2015 - Recursos Próprios do Município de Bananeiras/Federais (Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Transferência de Convênio - Educação; Transferência de Convênio - Outros; Transferência de Convênio - Saúde; Transferência de Recursos - FNAS; Transferência de Recursos - FNDE; Transferência de Recursos do SUS; Transferência do Fundeb (outras)). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e CT Nº 00151/2015 - 18.08.15 - INFORTEI. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 147.591,50.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma Sala de aula, uma cozinha, um banheiro e uma despensa na Escola de Alinorte. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2015. DOTAÇÃO: Orçamento de 2015 - Recursos Próprios do Município de Bananeiras - (RECURSOS ORDINÁRIOS/RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNDE/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS) - 06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 12.361.2015.1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e CT Nº 00152/2015 - 28.08.15 - ALEXANDRE GOMES DA SILVA - R\$ 14.744,58

OBJETO: Show artístico da banda OS GONZAGAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015 DOTAÇÃO: Orçamento de 2015 - Recursos Próprios do Município de Bananeiras - (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e CT Nº 00148/2015 - 04.08.15 - DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME - R\$ 12.000,00.

DESPACHOS DO PREFEITO Em 3 de Agosto de 2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de 04 links de internet banda larga com 06 megas autorizado pela ANATEL. REVOGO o correspondente procedimento. FUNDAMENTO: Art. 49 da lei 8666/93 e Súmula 473 STF.

Em 4 de Agosto de 2015

Ratificação e Adjucação - Inexigibilidade Nº IN00014/2015
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015, que objetiva: Show artístico da banda OS GONZAGAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME - R\$ 12.000,00.

Em 18 de Agosto de 2015

Ratificação - Adesão A Registro de Preço Nº AD00001/2015
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Registro de Preço nº AD00001/2015, que objetiva: Adesão ARPreços nº 00059/2015 - PP 00059/2015-Pref. Munic. Guarabira-Aquisição parcelada materiais de informática, RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTEI. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 147.591,50.

Em 28 de Agosto de 2015

Ratificação e Adjucação - Dispensa Nº DV00007/2015
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2015, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma Sala de aula, uma cozinha, um banheiro e uma despensa na Escola de Alinorte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE GOMES DA SILVA - R\$ 14.744,58.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS

AVISOS DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA do Mercado Público. ABERTURA: 27/07/2015 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de conclusão da construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde localizadas no Sítio Jaracatiá e Distrito do Tabuleiro zona rural deste Município. ABERTURA: 27/08/2015 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

Bananeiras - PB, 27 de Agosto de 2015
DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2015 OBJETO: Contratação de empresa para construção dos Sistemas de Abastecimentos (Tajá das comunidades rurais: Lagoa D'água, Mium, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 31/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 13.392.013.2031 - Apoio as festividades e comemorações; 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00164/2015 - 03.09.15 - ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463 - R\$ 7.655,00. CT Nº 00165/2015 - 03.09.15 - MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - R\$ 17.025,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10.301.0210.2.029 | Manut do Programa de

Doações de Medicam 10.301.0210.2.030 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00193/2015 - 25.08.15 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP - R\$ 685,00 CT Nº 00194/2015 - 25.08.15 - DROGA FONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 20.790,00 CT Nº 00195/2015 - 25.08.15 - ANMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.130,00 CT Nº 00196/2015 - 25.08.15 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 10.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.061/2015

PROCESSO Nº 01.079/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.061/2015
DATA DE ABERTURA: 22/09/2015 - ÀS 09h
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretara de Saúde do Município de João Pessoa, através do Presidente/Pregoeiro Oficial, Sr. Chrystiano Madruga Navarro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço global do item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2015. ORDINÁRIOS E SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 3 setembro de 2015
CHRISTIANO MADRUGA NAVARRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00099/2015 OBJETO: Locação de Veículos Que Atendam O Código De Trânsito Brasileiro E As Normas Que Regem O Transporte Escolar Do Ensino Inovador Para Os Serviços De Transporte De Alunos Matriculados Na Rede De Ensino Municipal E Estadual Da Zona Rural Para A Sede Do Município E Vice-Versa Até O Final Do Ano Letivo De 2015. ABERTURA: 02/09/2015 às 09h00min horas JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA. DATA: 02/09/2015.

Em 2 de setembro de 2015
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00099/2015, que objetiva: Locação de Veículos Que Atendam O Código De Trânsito Brasileiro E As Normas Que Regem O Transporte Escolar Do Ensino Inovador Para Os Serviços De Transporte De Alunos Matriculados Na Rede De Ensino Municipal E Estadual Da Zona Rural Para A Sede Do Município E Vice-Versa Até O Final Do Ano Letivo De 2015. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA

Em 2 de setembro de 2015
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolver: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 00008/2015 fundamentado no PARECER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, em favor da Empresa vencedora SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 16.896.799/0001-85, no valor de R\$ 267.059,36 (duzentos e sessenta e sete mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), objeto: pavimentação em paralelepípedos de ruas nos sítios Canto Alegre e Dois Riachos Zona rural do Município de Salgado de São Félix, ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato

Salgado de São Félix (PB), 3 de setembro de 2015.
ADAURIO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediado na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta dos Resíduos dos Serviços de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2015.

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2015.
DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013- Manutenção do Ensino Fundamental; 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura; 13.392.013.2031 - Apoio as festividades e comemorações; 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00164/2015 - 03.09.15 - ANTONIO AECIO DA SILVA O4063873463 - R\$ 7.655,00
CT Nº 00165/2015 - 03.09.15 - MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - R\$ 17.025,00
Catolé do Rocha-PB, 03 de setembro de 2015
LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2015, que objetiva: Consultoria Técnica Especializada na Recuperação de Créditos, Auditoria, Revisão e Renegociação da Dívida Previdenciária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Initus Consultores Associados LTDA - R\$ 129.500,00.

Conde - PB, 03 de Agosto de 2015

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2015.
OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica em gestão previdenciária da RPPS e CRP da Prefeitura Municipal do Conde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/04/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2015.
OBJETO: Consultoria Técnica Especializada na Recuperação de Créditos, Auditoria, Revisão e Renegociação da Dívida Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/08/2015

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica em gestão previdenciária da RPPS e CRP da Prefeitura Municipal do Conde.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 02.003 - Secretaria de Administração 04.122.2003.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 646.3390.15.00.000 - Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e:
CT Nº 01009/2015 - 29.04.15 - Initus Consultores Associados LTDA - R\$ 40.000,0

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria Técnica Especializada na Recuperação de Créditos, Auditoria, Revisão e Renegociação da Dívida Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 02.004 - Secretaria de Finanças 04.123.2005.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 075.3390.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e:
CT Nº 00040/2015 - 03.08.15 - Initus Consultores Associados LTDA - R\$ 129.500,00 - exclusivamente no êxito da propositura, correspondente a 18,5% da estimativa da possibilidade global dos benefícios financeiros para o município.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 00008/2015 fundamentado no PARACER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, em favor da Empresa vencedora SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 16.896.799/0001-86, no valor de R\$ 267.059,36 (duzentos e sessenta e sete mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), objeto: pavimentação em paralelepípedos de ruas nos sítios Canto Alegre e Dois Riachos Zona rural do Município de Salgado de São Félix, ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato

Salgado de São Félix (PB), 03 de setembro de 2015.

ADAURIO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00027/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar que, fará realiza no dia 17/09/2015 às 14:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, de nº 00027/2015, destinada a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios destinados manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde a serem adquirido por meio de Ata de Registro de Preços. Demais esclarecimentos, e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055
Publique-se.

Salgado de São Félix (PB), 03 de setembro de 2015.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 85.500,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 03 de Setembro de 2015

GERMANO LACERDA DA CUNHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2015.
DOTAÇÃO: Recursos: ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e:
CT Nº 00093/2015 - 03.09.15 - SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 85.500,00
Belém do Brejo do Cruz - PB, 03 de Setembro de 2015
GERMANO LACERDA DA CUNHA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

0269

Catolé do Rocha - PB, 04 de Setembro de 2015.

À
ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00079/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00164/2015-CPL.

Atenciosamente,

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 04.09.15

ANTONIO AECIO DA SILVA 04063873463
CNPJ n° 14.177.678/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 04 de Setembro de 2015.

À
MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data: 04 de setembro de 2015

Serviços - Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00079/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00165/2015-CPL.

Atenciosamente,

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 04.09.15

MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
CNPJ n° 08.868.815/0001-07



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/10/2015 às 09:10:05 foi protocolizado o documento sob o N° 57206/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cesar Maia.

Número do Contrato: 001652015

Data da Assinatura: 03/09/2015

Data Final do Contrato: 03/01/2016

Valor Contratado: R\$ 17.025,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município.

Contratado (Nome): MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Contratado (CNPJ): 08.868.815/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8670b1156cc1bddcb106a4ecc68663b8

João Pessoa, 07 de Outubro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/10/2015 às 09:04:13 Pedro Cesar Maia alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 49064/15.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00079/2015

Data de Publicação: 13/08/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 03/09/2015

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 24.850,83

Valor: R\$ 24.680,00

Fontes de Recursos: Serviços Educacionais (95), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.025,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.868.815/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 7.655,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio Aecio da Silva 04063873463

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.177.678/0001-59

Proposta 2 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	d4df95f12d9e0e1f56567bb4ecbe968c

João Pessoa, 07 de Outubro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB